

CONTRATO nº 071/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
FRANCA - MARANHÃO E A M S DE MENEZES
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL sediada na Pça. Presidente Médici, Centro, Passagem Franca - MA, CNPJ Nº 15.536.863/0001-55, neste ato representada por seu secretário municipal de assistência social o Sr. **MARTHA PORTO ASSUNÇÃO COUTO**, RG nº 160147930– SSP/MA, CPF nº 497.073.293-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **M S DE MENEZES LTDA** CNPJ Nº 60.320.192/0001-45, localizado à Rua Siqueira Campos, 859 CEP: 65680000 – Centro – Passagem Franca - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representante legal, Sra. **MARILENE SANTOS DE MENEZES**, CPF nº 449.396.713-72, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026**, com fundamento da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

2. O objeto do presente termo de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de buffet, incluindo coffee break, lanches, café da manhã, almoço e jantar, de interesse das secretarias do município de Passagem Franca - MA.

Discriminação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Café tropeiro 02 – cardápio mínimo sugerido por pessoa: 01 pão francês, 02 fatias pão caseiro, 01 pedaço queijo minas, 01 fatia de mussarela, dois tipos de salgado assado tamanho pequeno tipo coquetel (duas unidades de cada), 01 fatia presunto, 02 bolinhos de chuva, 150ml leite puro. 02 colheres de achocolatado em pó, 150ml de café, 300 ml de suco natural, 04 unidades de rosquinha de nata, 03 unidades biscoito de polvilho assado, 10g manteiga, 10g margarina, 50 ml de iogurte, 01 pedaço broa de melado, 01 pedaço broa de fubá, 01 pedaço de	20	UND.	R\$ 36,00	R\$ 720,00



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU. A MUDANÇA CHEGOU.

	bolo de cenoura, 01 pedaço de bolo comum, 03 unidades de torrada assada com manteiga, 100g salada de frutas com pelo menos 04 frutas, 06 unid de xeringa (doce e salgada), 02 pedaços bolo salgado caseiro, tábua com rapadura. a empresa ficará responsável por servir o café no local indicado pela secretaria, bem como pela ornamentação da mesa de café com tema tropeiro, vasilhames, xícaras, copos e talheres suficientes para o bom fornecimento do serviço. o serviço deverá ser cobrado por pessoa, sendo que a franquia por café servido é o referente a 05 pessoas. após servido, deverá providenciar arrumação do local.				
2	Lanche 1 – pão francês 50gr, 02 (duas) fatias de mortadela defumada, 02 (dois) tipos de refrigerante, copos descartáveis, guardanapo de papel.	450	UND.	R\$ 8,00	R\$ 3.600,00
3	Coquetel - salgados fritos, salgados de forno (média de 10 salgados por pessoa), mini sanduíches, 2 (dois) tipos de refrigerantes, 02(dois) tipos de sucos (polpa de frutas sabores variados, água mineral sem gás de 500ml, guardanapo de papel	250	UND.	R\$ 27,50	R\$ 6.875,00
4	Bolo confeitado – descrição: massa de baunilha, com recheio de leite condensado e ameixa ou leite condensado e coco; com duas camadas de recheio, medidas 80x80 e altura de 11 a 13cm, 4 tabuleiros.	5	UND.	R\$ 50,00	R\$ 250,00
5	Pão francês – 50gr - descrição: pão do tipo francês, composto por farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, água, sal, fermento biológico e melhorador de farinha, em embalagem apropriada.	200	UND.	R\$ 0,80	R\$ 160,00
6	Torta de frango com pão de forma – descrição: com recheio de frango, contendo cobertura de purê de batata ou maionese.	25	KG	R\$ 44,50	R\$ 1.112,50
7	Pão de leite, tipo hot dog, unidade de 50g – descrição: em embalagem plástica transparente, atóxica, com data de validade.	100	KG	R\$ 25,20	R\$ 2.520,00
8	Bolo fatiado - (comum ou cenoura ou fubá) descrição: fatiado em pedaços de aproximadamente 50g.	25	KG	R\$ 24,50	R\$ 612,50
VALOR TOTAL					R\$ 15.850,00

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



P R E F E I T U R A D E
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU, A MUDANÇA CHEGOU.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato **R\$ 15.850,00 (Quinze mil, oitocentos e cinquenta reais)**, no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020900 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
08 244 0003 2022 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020900 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
08 244 0003 2022 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 PODER EXECUTIVO
02 18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
08 122 0003 2028 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 PODER EXECUTIVO
02 18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU. A MUDANÇA CHEGOU.

08 122 0003 2028 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. 4.1. O pagamento será feito pela Secretaria Municipal responsável, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

6.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Secretaria a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

6.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

6.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido programa;

6.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

7.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

7.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A CONTRATADA só deverá executar os serviços referidos no presente Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

8.2. As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

9. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal.



10. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.1.3. fraudar na execução do contrato;

1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

1.1.5. cometer fraude fiscal;

1.1.6. não manter a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Passagem Franca/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA pelo prazo de até cinco anos;

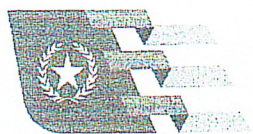
1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 14.133/2021, a Contratada que:

1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



P R E F E I T U R A D E
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU, A MUDANÇA CHEGOU.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Passagem Franca - MA, 01 de julho de 2026.

Martha Porto Assunção Couto
Secretária de Assistência Social
Portaria Nº 08/2025

MARTHA PORTO ASSUNÇÃO COUTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.536.863/0001-55
CONTRATANTE

Marcilene Santos de Menezes
M S DE MENEZES LTDA
CNPJ nº 60.320.192/0001-45
CONTRATADA